



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 163, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da [Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993](#), em conformidade com a [Portaria PGR nº 468/95, de 21 de setembro de 1995](#), considerando a necessidade de designação de Membro do Ministério Público Federal para atuação, durante o funcionamento do Plantão Judiciário, nos pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, RESOLVE:

Art. 1º Designar, no período 18 a 24 de março de 2019, nos termos do Anexo I desta portaria, Procuradores da República para atendimento dos plantões das Subseções Judiciárias do Estado de São Paulo, com exceção da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo que possui escala própria.

Art. 2º Determinar que, na ocorrência de qualquer eventualidade ou impedimento que impossibilite o Procurador designado de cumprir o seu plantão, a ele caberá providenciar um substituto, comunicando a alteração a esta Chefia, por ofício, com a maior antecedência possível.

Art. 3º Determinar seja dado conhecimento aos Procuradores da República interessados, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, às Coordenadorias das Procuradorias da República nos Municípios, e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

THIAGO LACERDA NOBRE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

ANEXO I

Portaria n.º 163/2019

SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS	PROCURADOR(A) DA REPÚBLICA
Bauru, Avaré, Botucatu e Jaú	Dr. Pedro Antonio de Oliveira Machado
Assis, Marília, Lins, Tupã e Ourinhos	Dr. Diego Fajardo Maranhã Leão de Souza
Araraquara, Barretos, Franca e Ribeirão Preto	Dra. Sabrina Menegário
Guaratinguetá, São José dos Campos, Taubaté e Caraguatatuba	Dr. Fernando Lacerda Dias
Guarulhos, Bragança Paulista e Mogi das Cruzes	Dr. Thiago Henrique Viegas Lins
Santos e São Vicente	Antonio José Donizetti Molina Daloia
São Bernardo do Campo, Santo André e Mauá	Dra. Fabiana Rodrigues de Sousa Bortz
Itapeva, Osasco, Registro, Barueri e São Carlos	Dr. Ricardo Tadeu Sampaio
Sorocaba	Dr. Rubens José de Calasans Neto
Piracicaba, Americana e Limeira	Dra. Camila Ghantous
Campinas, São João da Boa Vista e Jundiaí	Dra. Elaine Ribeiro de Menezes
São José do Rio Preto, Catanduva e Jales	Dr. Carlos Alberto dos Rios Junior
Andradina, Araçatuba e Presidente Prudente	Dr. Paulo de Tarso Garcia Astolphi

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 20 mar. 2019. Caderno Administrativo, p. 48.

